



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 27/94

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes aprova, e o seu presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução Nº 13/92 de 22.12.92, referente ao mês de julho de 1994, no percentual de 48.24 (quarenta e oito e vinte e quatro por cento), elevando os subsídios para R\$ 201,99 (duzentos e um reais e noventa e nove centavos) como parte fixa, e R\$ 201,99 (duzentos e um reais e noventa e nove centavos) como parte variável.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de julho de 1994 será paga no valor de R\$ 40,39 (quarenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de setembro de 1994.

PRESIDENTE

*Manoel Gó*

1º SECRETÁRIO

*José da Gó*